



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade correicionada: **VARA DO TRABALHO DE SOUSA**
Data de realização: **3 a 5 de outubro de 2016**
Jurisdição: **Aparecida, Joca Claudino, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Uiraúna e Vieirópolis.**

No dia 3 de outubro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **6 de julho de 2015 a 2 de outubro de 2016**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria, **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, e os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdélio Ventura Paulo, Valdevina Félix da Costa Pereira, Adalcídio Pereira Júnior e Renan Cartaxo Marques Duarte**, este último, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestando apoio nas áreas negocial e técnica do sistema PJe-JT. O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Sousa, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas Hórus, e-Gestão, SAOPJE e SUAP referentes ao período de **1º de junho de 2015 a 31 de agosto de 2016 (15 meses)**, determinou que fossem registradas as informações e recomendações que seguem.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Sousa, criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/1989, e instalada em 1º/5/1989, encontra-se situada na Rua José Facundo de Lira, 30 - Gato Preto (Fórum José Facundo), em ambiente amplo e confortável.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE SOUSA - 2

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade, no período correicionado, o Juiz Titular **Paulo Roberto Vieira Rocha**.

Durante o período correicionado, encontram-se registrados os afastamentos do referido magistrado, conforme quadro abaixo:

PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA			
Motivo	Normativo	Início	Término
Férias	Protocolo TRT nº 31227/2014	30/6/2015	29/7/2015
EJUD	Protocolo TRT nº 26332/2015	6/10/2015	7/10/2015
Capacitação	Protocolo TRT nº 22077/2015	7/10/2015	9/10/2015
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	11/1/2016	9/2/2016
Férias	Protocolo TRT nº 24871/2015	5/7/2016	3/8/2016

Não há registro de inassiduidade ou manifestações dessa ocorrência, na Ouvidoria e nesta Corregedoria, acerca do magistrado acima mencionado. Nesse mesmo sentido, com relação aos Juízes Substitutos Flávio Londres da Nóbrega, George Falcão Coelho Paiva e Luiz Antônio Magalhães, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Sousa durante o mencionado período.

Registra-se, na oportunidade, que o Juiz Titular da Vara correicionada não possui autorização do Tribunal para residir fora da jurisdição, em conformidade com o que prescreve a **Resolução Administrativa nº 067/2007** deste Regional.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Sousa atualmente conta com **11** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Aloísio Lira de Figueiredo	Técnico Judiciário - Assistente IV	17/9/1991
André Amaro Pereira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	6/6/2016
Beatriz de Cássia Brunet Gomes	Requisitada - Assistente de Diretor	25/6/1992
Erlí Bandeira de Sousa	Técnico Judiciário - Assistente IV	25/10/2005
Francisco Sicupira Lopes	Analista Judiciário - Assistente IV	6/9/2002
José de Arimateia Palmeira Gomes	Técnico Judiciário	23/10/2007
José Ferreira da Silva	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	9/7/2015
Karla Patrícia Azevedo de Araújo	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	15/5/2015
Luis Bezerra Cavalcanti Júnior	Técnico Judiciário	1º/10/2014
Rafael Galdino Maia	Técnico Judiciário	8/9/2015
Welton da Silva Mangueira	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria	10/10/2005



A Vara correicionada contava com duas estagiárias: Lanna Maria Peixoto de Sousa e Valéria Lima e Silva, cujos contratos, por força das medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Quanto à forma de trabalho, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Sousa adota a divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e no PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de **6 a 9 de julho de 2015**, sob a direção do Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos por amostragem, dos quais **30** tramitam no sistema SUAP e **70** no sistema PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 018/2016, havendo a prolação de **03** despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e **12** em processos que tramitam no sistema PJe-JT, totalizando **15** despachos correicionais, análise conclusa às 13h do dia **04/10/2016**.

É concedido o prazo de 10 dias para o cumprimento desses despachos, ao fim do qual deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria dando conta do respectivo cumprimento.

Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Sousa possui um **acervo** processual de **1.433** processos, assim distribuídos: **432** tramitando na fase de conhecimento, **07** na fase de liquidação, **965** na fase de execução e **29** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados constantes do e-Gestão (**31/8/2016**).

3.1. Da Fase de conhecimento. Casos novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**15 meses**), a Unidade recebeu **1.080** casos novos por distribuição e **03** por redistribuição, dos quais **614** com tramitação preferencial que, somados ao resíduo de meses anteriores, **279**, totalizaram **1.362** ações. Dessas, **1.271** foram solucionadas, restando **91** feitos pendentes de solução na fase instrutória.



Dos processos solucionados, **513** foram conciliados - **293** do rito sumaríssimo, **202** do rito ordinário e **18** de outras classes -, **21** julgados procedentes, **376** julgados procedentes em parte, **128** julgados improcedentes, **34** extintos, **171** arquivados, **26** com desistências e **02** com outras decisões, totalizando **1.271** ações.

No período correicional anterior (**1º/5/2014 a 31/5/2015 – 13 meses**), foram registrados **947** casos novos e **229** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2014**, foram autuados **814** casos novos, restando **118** processos pendentes de solução; já em **2015**, a Unidade autuou **878** casos novos, remanesecendo **106** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **637** casos novos até **31/8/2016**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

A Vara correicionada realiza audiências da terça à quinta-feira, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

O Diretor de Secretaria, informou, ainda, que são realizadas audiências volantes nos municípios de Pombal e Uiraúna, sendo na primeira de forma mensal e na segunda, trimestral. As audiências são realizadas nos Fóruns Cível e Eleitoral, mediante convênio firmado pelos respectivos Tribunais (TRT, TRE e TJ/PB).

Quanto ao prazo da pauta, as audiências, nos ritos sumaríssimo e ordinário, ajuizadas em **22/9/2016** estão sendo designadas para o dia **11/10/2016**.

Conforme informações colhidas no SAOPJE, no dia **4 de outubro de 2016**, havia registro de audiência para continuação dos trabalhos designada para o dia **30/11/2016**, às 9h (v. Processo nº 0000810-92.2016.5.13.0012).

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS		
1º/6/2015 A 31/8/2016		
	Inicial	1
	Instrução	59
	Julgamento	1
Realizadas	Una	1.373
	Total	1.434



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE SOUSA - 5

	Conciliação	Fase de conhecimento	13
		Fase de execução	78
	Total de audiências realizadas		1.525

Foi registrado que, no dia **31/8/2016**, havia **12** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença no prazo legal (e-Gestão).

Durante o período correicionado, foram convertidos em diligência **39** processos, dos quais **09** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação:

a) rito sumaríssimo: 41,69 dias - realização da 1ª audiência; 50,04 dias - encerramento da instrução; 57,08 dias - prolação da sentença;	b) rito ordinário: 41,83 dias - realização da 1ª audiência; 73,81 dias - encerramento da instrução; 79,43 dias - prolação da sentença.
--	--

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **31,55** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um acréscimo de **32,13%** no prazo médio dessa tramitação. Em relação ao rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **34,56** dias, passando para **41,83** dias na correição atual, correspondendo a um acréscimo de **21,03%**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento** (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano-base de **2015**: **59** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **80** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **70** dias, segundo dados do Sistema Hórus. Esse número, embora abaixo da média geral das unidades de 1ª instância da 13ª Região, conforme linha de base aferida em 2014 (**99 dias**), está acima do resultado da própria Vara correicionada no ano de 2014, que foi de **37** dias para o rito sumaríssimo e **58** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **50** dias.



3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/8/2016** (e-Gestão), registra-se a existência de **06** processos aguardando liquidação de sentença, por cálculos, na Vara do Trabalho de Sousa.

No sistema **PJe-JT**, em consulta realizada no dia **4/10/2016**, havia registro de **03** processos na fase de liquidação.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, temos os seguintes números em relação a essa fase do processo:

FASE DE EXECUÇÃO	
Período	1º/6/2015 a 31/8/2016
Execuções pendentes do mês anterior	913
Execuções iniciadas	401
Execuções extrajudiciais	-
Desarquivados	7
Processos recebidos de outros Órgãos	1
TOTAL	1.321
Execuções encerradas no período	370
Execuções baixadas no período	290
Processos remetidos a outros Órgãos	-
Processos arquivados provisoriamente	80
Processos pendentes de execução	883
Saldo de processos em arquivo provisório	56
Total de processos na fase de execução	939

O total de processos que tramitam na execução um pouco superior ao verificado na correição anterior, quando foram contabilizados **913** processos.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o **tempo médio de duração do processo na fase de execução** (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a **2015**: **1.216** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **1.239** dias para os submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **1.234** dias, segundo



dados do Sistema Hórus.

Em relação ao exercício de 2014, o tempo médio de duração do processo do início da fase até o encerramento da execução foi de: **643** dias para o rito sumaríssimo e **766** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total para os dois ritos de **731** dias, segundo dados do Sistema Hórus.

3.3.1. DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Expedidas, Quitadas e Pendentes de Quitação			Quantidade
Expedidas ao órgão devedor			0
Quitadas	Administração Direta		1
	Administração Indireta		0
	Total		1
Pendentes de Quitação	Administração Direta	No prazo	0
		No prazo vencido	0
		subtotal (1)	0
	Administração Indireta	No prazo	0
		No prazo vencido	0
		subtotal (2)	0
	Total		

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em 31/8/2016, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/6/2015 A 31/8/2016			
	Autuados	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	62	61	3
Embargos de declaração	123	117	28
Impugnações à sentença de liquidação	3	0	1
Embargos à execução	20	19	6
Exceção de pré-executividade	3	1	1
TOTAL	211	198	39

Fonte: e-Gestão



Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, nos quais já se constata redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **89** cartas precatórias e devolveu **83**, destas, **33** cumpridas e **50** sem cumprimento, restando **29** pendentes de devolução em **31/8/2016**.

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas, no período correicionado, **513** ações, número que corresponde a **40,36%** do total de processos solucionados.

Neste exercício, até **31/8/2016**, dos **686** processos solucionados, **267** foram conciliados, resultando em um percentual de **38,92%** (e-Gestão).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (R\$)			
	SUAP (legado)	PJe-JT	TOTAL
Acordo	-	3.796.366,78	3.796.366,78
Espontâneo	-	1.366.909,40	1.366.909,40
Execução	14.739,39	416.931,22	431.670,61
	14.739,39	5.580.207,40	5.594.946,79

ARRECADAÇÕES (R\$)			
	SUAP	PJe-JT	TOTAL
Custas recolhidas	3.937,15	109.769,54	113.706,69
Emolumentos	112.484,74	-	112.484,74
Contribuição previdenciária	112.551,42	352.239,13	464.790,55
Imposto de renda	-	54.534,92	54.534,92
TOTAL	228.973,31	516.543,59	745.516,90
Custas dispensadas	19.415,34	255.911,41	275.326,75



4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas **1.849** diligências, conforme dados extraídos do SUAP e SAOPJE, por **02** oficiais de justiça avaliadores federais e **01** oficial de justiça *ad hoc* lotados na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **123,26** diligências, distribuídas nos **15** meses objeto da correição atual.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara correicionada, a distribuição das diligências é efetivada de forma automática pelo Sistema PJe-JT e manualmente no sistema SUAP, utilizando-se os números pares e ímpares, conforme acordo existente entre a direção e os **02** oficiais de justiça lotados na Unidade. Registrou também que os oficiais de justiça alimentam a produtividade no SUAP.

No período correicionado anterior, em **13** meses (**1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2015**), foram realizadas **1.357** diligências, sendo **646** no SUAP e **711** no PJe-JT o que resultou em uma média de **104,38** diligências por mês.

Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, quando da existência de mais de um oficial de justiça avaliador federal, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de



	Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas pelo executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
André Amaro Pereira	0	31	0	1,96
	10	1	10	0,16
	20	12	240	1,15
	30	1	30	6,27
	40	6	240	4,81
	Total		51	520
Itamar Freire Chaves <i>(falecido em 06 /05/2016)</i>	0	94	0	12,02
	10	2	20	0
	20	16	320	17,85
	30	25	750	9,8
	40	1	40	3
	Total		138	1.130
José de Arimatéia Palmeira Gomes <i>(ad hoc)</i>	0	34	0	0
	20	4	80	0,26
	Total		36	80
José Ferreira da Silva	0	113	0	7,39
	10	8	80	12,78
	20	17	340	2,15
	30	23	690	7,39



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE SOUSA - 11

	40	1	40	0
	Total	162	1.150	-

Ainda quanto à produtividade dos oficiais de justiça avaliadores federais da Unidade correicionada, segue quadro extraído do SAOPJE, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SAOPJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIAS	REALIZADAS
André Amaro Pereira	Mandado	19
	Notificação	53
	Ofício	63
	TOTAL	135

Itamar Freire Chaves <i>(falecido em 06 /05/2016)</i>	Intimação	2
	Mandado	47
	Notificação	155
	Ofício	109
	TOTAL	313

José de Arimatéia Palmeira Gomes <i>(ad hoc)</i>	Intimação	1
	Mandado	21
	Notificação	105
	Ofício	50
	TOTAL	177

José Ferreira da Silva	Intimação	2
	Mandado	93
	Notificação	497
	Ofício	245
	TOTAL	837

5. DOS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se: **a)** a prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** o registro, no sistema informatizado, dos atos processuais relevantes; **c)** o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos; **d)** o uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD; **e)** o



exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB e a aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; f) a imediata liberação do depósito recursal, de ofício ou a requerimento da parte, nos casos em que, após a liquidação da sentença, seja apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do referido depósito; g) a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução; h) a certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, conforme o modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes do arquivamento provisório dos autos.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO			
Número de processos inspecionados no exercício de 2015 (SUAP)	145		
Número de processos inspecionados de janeiro a agosto de 2016	44		
PERÍODO	1º/6/2015 A 31/8/2016		
BNDT			
Processos com registro de dados	320		
Processos com inclusão de devedor	176		
Processos com exclusão de devedor	210		
Processos com devedores inscritos	653		
BACEN JUD		1º/6/2015 a 31/8/2016	
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências
Vara correicionada	456	244	179
Juiz Titular Paulo Roberto Vieira Rocha	417	238	176
INFOJUD (SUAP)	95		
RENAJUD (SUAP)	243		

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano anterior: a Unidade correicionada autuou ~~878~~ 919 feitos e solucionou 919. Percentual alcançado: 104,67%.



Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **637** feitos e solucionou **686**. Percentual medido em **31/8/2016**: **107,69%**.

Meta 2/2016 - Identificar e julgar, até **31/12/2016**, pelo menos 90% dos processos distribuídos até **31/12/2014**: conforme informação disponibilizada pelo Sistema Hórus, a Unidade vem superando a meta. Percentual medido: **105%**.

Meta 3/2016 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em relação à média do biênio **2013/2014**, em 2 pontos percentuais. No ano de **2013**, a Vara correicionada conciliou **46,54%** dos processos solucionados; em **2014**, o percentual foi de **39,30%**, perfazendo uma **média de 42,92%** no biênio. Considerado que o percentual de conciliação medido até **31/8/2016** foi de **38,92%** (e-Gestão), tem-se que a meta ainda não foi alcançada.

Meta 5/2015 - Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: a Unidade correicionada alcançou o percentual de **104%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

Meta 5/2016 - Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução até **agosto/2016**: a Unidade correicionada vem atingindo o percentual de **132%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 – MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Registra o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria que, segundo informações da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, a Vara do Trabalho de Sousa vem buscando contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito algumas das iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição construído em abril de 2015.

Conforme o Diretor de Secretaria da Vara correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma:

- a) produzir 100% de sentenças líquidas – prática permanente, procedimento adotado pelo Juiz Titular e cumprido integralmente pela Secretaria;
- b) analisar previamente a pauta de audiências, para verificar pendências



existentes quanto à entrega de alvarás, notificações, CTPS etc – prática permanente, ação efetivada por meio de reunião bimestral com os dois servidores responsáveis;

c) revisar processos suspensos no PJe – prática semanal, ação em andamento, porém, revisada para periodicidade mensal;

d) promover campanha com a OAB local e advogados, no sentido de informarem, quando da confecção da petição inicial, os contatos telefônicos das partes e o PIS do reclamante – até junho/2015, ação efetivada por meio da interação com os advogados e dirigentes da subseção local da OAB na Secretaria da Vara e na sala de audiência;

e) repassar as notificações de audiências devolvidas ao setor de atendimento – prática permanente, em andamento, mediante reunião bimestral entre a Secretaria e o atendimento ao público;

f) aumentar o número de audiências e/ou pautas sempre que o prazo do processo de rito sumaríssimo ultrapassar 20 dias e o do ordinário, 30 dias – prática permanente, ação efetivada por meio da criação pelo Juiz Titular de “pautões” de até 20 audiências, para desafogar a pauta;

g) intensificar a utilização do Sistema BACENJUD, sem a necessidade de novo despacho do magistrado – prática permanente, efetivada pela uniformização de procedimentos da Unidade;

h) realizar inspeções periódicas nos processos em arquivo provisório para fins de consulta BACENJUD, além da análise da prescrição intercorrente – prática permanente, uniformizada pela Secretaria da Unidade, com o que se tem conquistado uma baixa substancial no congestionamento da execução.

Aduz ainda o Diretor de Secretaria que a iniciativa de “Realizar mensalmente uma pauta única (audiência de execução/conciliação) com os processos dos grandes devedores para tentativa de acordo” deixou de ser efetivada, porque, devido ao elevado índice de conciliações alcançado pela Unidade, conforme registros nas últimas correições, houve consenso com o Juiz Titular, para encaixar, nas pautas semanais, processos de execução com possibilidade de acordo, sem a necessidade de uma pauta específica, como ocorreu na Semana Nacional de Execução, em que foram colocados em pauta mais de 30 processos, sem êxito.

Registra, por oportuno, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria uma menção de destaque à Vara correicionada pelo empenho no acompanhamento e efetivação das iniciativas propostas em seu Mapa de Contribuição, conforme informação da Assessoria de Gestão Estratégica.



8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

8.1. Do Juiz Titular Paulo Roberto Vieira Rocha

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular, **Paulo Roberto Vieira Rocha**, realizou **1.361** audiências e solucionou **1.136** feitos, dos quais **936** com exame de mérito, sendo **465** conciliados, **21** julgados procedentes, **329** julgados procedentes em parte, **120** julgados improcedentes e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **200**, sendo **26** extintos, **155** arquivados, **17** com homologações de desistência e **02** com outras decisões. Proferiu **310** sentenças líquidas e converteu **30** processos em diligência. Julgou **255** incidentes processuais, sendo **128** embargos de declaração, **93** antecipações de tutela, **33** embargos à execução e **01** exceção de pré-executividade.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **4,84** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **8,42** dias no rito ordinário.

8.2. Dos demais Juízes que eventualmente atuaram na Vara correicionada

Adriano Mesquita Dantas: **02** processos julgados procedentes em parte. Proferiu **02** sentenças líquidas.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **39** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.

Flávio Londres da Nóbrega: **01** processo julgado extinto sem exame de mérito.

George Falcão Coelho Paiva: **15** processos solucionados com exame de mérito, sendo **04** conciliados, **10** julgados procedentes em parte e **01** julgado improcedente. Proferiu **06** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **17,20** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **9,20** dias no rito ordinário.

Luiz Antônio Magalhães: **113** processos solucionados, dos quais **82** com exame de mérito, sendo **40** conciliados, **35** julgados procedentes em parte e **07** julgados improcedentes; e, sem exame de mérito, **31**, sendo **06** extintos,



16 arquivados e 09 com homologações de desistência. Proferiu 28 sentenças líquidas e converteu 07 processos em diligência. Julgou 14 incidentes processuais, sendo 07 embargos de declaração, 02 antecipações de tutela e 05 embargos à execução.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 6,68 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 11,11 dias no rito ordinário.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

De conformidade com o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos correicionais, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) ao Juiz Titular da Vara que:** a) dedique maior atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, estabelecendo como meta o prazo constante no inciso III do art. 852-B da CLT para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo; b) permaneça incluindo processos da fase de execução em pautas de audiência de conciliação, a fim de dar efetividade às decisões exequendas e reduzir o acervo processual dessa fase; c) permaneça adotando as providências necessárias, para atingir, neste exercício, as metas do CNJ e as estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Tribunal; d) encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; e) observe com rigor o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, no sentido de encaminhar cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; f) determine a intimação do INSS (União) quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; g) priorize a tramitação e o julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidentes de trabalho, nos termos do artigo 43, alínea "e", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação Conjunta nº 1/GP.CGJT, de 3/5/2011; h) permaneça realizando inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, conforme determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** a) permaneça mantendo a conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST e, também, pelo sistema Hórus, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade,



inclusive em relação aos incidentes processuais; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão da sua natureza transitória, dando prosseguimento de imediato ao feito; **c)** adote as providências necessárias quanto à distribuição dos recursos ordinários interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes das varas do trabalho nos autos das ações civis públicas, ações civis coletivas, ações de cumprimento e execuções de ajuste de conduta, conforme estabelece o Ato Conjunto TRT GP/SCR nº 01/2016; **d)** acompanhe os prazos processuais, mediante consulta às ferramentas de controle disponíveis, inclusive o SAOPJe, para fins de cumprimento das determinações e diligências contidas nos despachos e decisões proferidas pelos magistrados atuantes na Unidade; **3) aos servidores da Vara que a)** após a devida análise nas tarefas “Triagem Inicial”, “Valor Incompatível” e “Apreciar Urgentes”, retifiquem, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, inclusive quanto aos honorários advocatícios, conforme verificado nos Processos 000389-05.2016.5.13.0012, 0000179-51.2016.5.13.0012; **b)** registrem, nos autos, o valor expresso do montante correspondente aos depósitos recursais e aos pagamentos efetuados, seja do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como aos recolhimentos das custas processuais, da contribuição previdenciária e do imposto de renda, evitando o ocorrido no Processo 0130701-06.2015.5.13.0012; **4) aos oficiais de justiça da Vara que,** não obstante a maioria dos prazos médios se apresentem abaixo de 10 dias, envide esforços necessários para a redução daquele que ainda se encontra acima da média estabelecida pelo Tribunal para cumprimento das diligências, conforme determinam o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e a Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria constata, com satisfação, que a Vara do Trabalho de Sousa permanece funcionando em plena regularidade, no mesmo patamar de excelência em relação à última visita correicional, destacando o êxito no alcance das Metas 1 e 5 do CNJ nos anos de 2015 e os expressivos resultados parciais obtidos para fins de cumprimento dessas Metas, de **107,69%** e **132%**, respectivamente, e da Meta 2 do CNJ (**105%**), considerando os dados estatísticos até agosto, motivo pelo qual parabeniza a equipe e espera igual desempenho até o final deste exercício.



Destaca também a eficiente prestação jurisdicional desempenhada pelo Juiz Titular da Vara correicionada, demonstrada pelo exíguo prazo médio para prolação de sentença verificado no período correicionado, de **4,84** dias, no rito sumaríssimo, e **8,42** dias, no rito ordinário.

Embora ainda não alcançada a Meta 3 do CNJ neste exercício, o Corregedor em exercício ressalta os significativos índices de conciliação alcançados pela Vara correicionada nos últimos anos, os quais se mantêm acima da média do Regional, privilegiando os princípios da economia e celeridade processual, certamente decorrentes das boas práticas adotadas pelo Magistrado Titular, com o intuito de oferecer condições propícias à solução dos litígios, a exemplo das audiências volantes realizadas nos municípios de Uiraúna e Pombal.

Detecta, com preocupação, uma tendência de crescimento no tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento de **50** dias, no ano de 2014, para **70** dias, no exercício de 2015, como também nos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos sumaríssimo, de **31,55** dias para **41,69** dias, e ordinário, de **34,56** dias para **41,83** dias, em relação à correição anterior.

O Corregedor em exercício observa o bom desempenho da Vara correicionada na fase de execução, por ter mantido praticamente o mesmo acervo dos processos em relação à correição anterior. De todo modo, em que pese a crise econômica atual, exorta os integrantes da Unidade a permanecerem canalizando esforços na busca da solução dos processos nessa fase, com a inclusão semanal de processos em pautas de audiências de conciliação, a fim de assegurar o cumprimento da Meta 5 do CNJ no final deste exercício, de fundamental importância para a efetividade da prestação jurisdicional.

Registra a iniciativa do Magistrado Titular de realizar Aula Audiência para mais de 200 alunos do curso de Direito da UFCG na cidade de Sousa, com o intuito de levar ao conhecimento desses estudantes as práticas jurídicas trabalhistas, como também o relevante papel da Justiça do Trabalho na pacificação dos conflitos sociais e a conseqüente importância da sua presença na região.

Por fim, registra, com pesar, a ausência do Oficial de Justiça Itamar Freire Chaves, que, com seu esforço e dedicação, contribuiu significativamente para o êxito dos serviços prestados pela Vara correicionada.

Diante dessas considerações, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria enaltece a qualidade da atividade judicial desempenhada pelos integrantes da Vara do Trabalho de Sousa, resultado do comprometimento de uma equipe que busca a celeridade processual, objetivo precípua desta Justiça Especializada.



11. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria agradece ao Juiz Titular, Paulo Roberto Vieira Rocha, ao Diretor de Secretaria, Welton da Silva Mangueira, e aos Servidores Aloísio Lira de Figueiredo, André Amaro Pereira, Beatriz de Cássia Brunet Gomes, Erli Bandeira de Sousa, Francisco Sicupira Lopes, José de Arimateia Palmeira Gomes, José Ferreira da Silva, Karla Patrícia Azevedo de Araújo, Luis Bezerra Cavalcanti Júnior e Rafael Galdino Maia pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Sousa, aos 5 dias do mês de outubro de 2016.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria

PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa

VARA DO TRABALHO DE SOUSA
3 a 5 DE OUTUBRO DE 2016
TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT
ANEXO I

0130404-33.2014.5.130012	0130692-78.2014.5.13.0012
0000072-07.2016.5.13.0012	0000179-51.2016.5.13.0012
0000203-79.2016.5.13.0012	0000688-79.2016.5.13.0012
0000218-48.2016.5.13.0012	0130895-40.2014.5.13.0012
0000557-07.2016.5.13.0012	0130559-36.2014.5.13.0012
0130357-25.2015.5.13.0012	0130400-59.2015.5.13.0012
0130843-10.2015.5.13.0012	0000241-91.2016.5.13.0012
0000272-14.2016.5.13.0012	0130811-05.2015.5.13.0012
0130866-53.2015.5.13.0012	0000389-05.2016.5.13.0012
0000532-91.2016.5.13.0012	0130930-63.2015.5.13.0012
0000170-89.2016.5.13.0012	0130876-97.2015.5.13.0012
0000371-81.2016.5.13.0012	0130894-21.2015.5.13.0012
0000417-70.2016.5.13.0012	0000332-84.2016.5.13.0012
0130442-11.2015.5.13.0012 despacho	0130891-66.2015.5.13.0012
0130326-05.2015.5.13.0012 despacho	0130201-37.2015.5.13.0012
0000699-11.2016.5.13.0012	0130131-20.2015.5.13.0012
0130932-33.2015.5.13.0012 despacho	0000468-81.2016.5.13.0012 despacho
0130750-47.2015.5.13.0012	0000329-32.2016.5.13.0012 despacho
0000022-78.2016.5.13.0012	0130425-09.2014.5.13.0012
0000239-24.2016.5.13.0012	0130395-71.2014.5.13.0012
0130672-53.2015.5.13.0012 despacho	0130499-63.2014.5.13.0012

0000054-90.2016.5.13.0012	0000255-75.2016.5.13.0012
0130826-08.2014.5.13.0012 despacho	0000283-43.2016.5.13.0012
0130366-84.2015.5.13.0012	0130360-14.2014.5.13.0012
0130874-64.2014.5.13.0012	0130047-19.2015.5.13.0012 despacho
0000784-94.2016.5.13.0012	0130346-93.2015.5.13.0012
0130880-37.2015.5.13.0012	0130532-19.2015.5.13.0012
0130921-04.2015.5.13.0012	0130918-83.2014.5.13.0012
0000286-95-2016.5.13.0012	0130637-30.2014.5.13.0012
0130381-53.2015.5.13.0012	0000152-68.2016.5.13.0012
0130461-51.2014.5.13.0012	0000116-26.2016.5.13.0012 despacho
0130540-93-2015.5.13.0012	0000295-57.2016.5.13.0012 despacho
0130701-06.2015.5.13.0012	0000285-13.2016.5.13.0012
0130088-83.2015.5.13.0012	0130700-21.2015.5.13.0012 despacho
0000356-15.2016.5.13.0012	0130397-07.2015.5.13.0012 despacho